



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: +55 - <http://www.unilab.edu.br/>

LISTA DE VERIFICAÇÃO DCCA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

Elementos da Instrução processual para Extinção Contratual.

Identificação da Unidade e Servidor Responsável pelo preenchimento da Lista de Verificação					
Unidade Administrativa	DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DCCA				
Autoridade Competente		SIAPE:		Cargo:	
Servidor Res. Preenchimento		SIAPE:		Cargo:	

Instrução de Preenchimento	
Doc. SEI!	Deve ser inserido o número do documento gerado no SEI!
Situação	Deve ser usado SIM, NÃO, AP ou NA
Observações	Indicar o local onde se encontra a informação: - No caso de minutas, indicar a cláusula e/ou item; - No caso de documento paginado, indicar a página. Outras observações que julgar necessárias

Obs¹.: SIM = Atendido; NÃO = Não Atendido; AP = Atendido em Parte; NA = Não se Aplica.

Obs².: Os Itens não preenchidos deverão ser justificados em despacho de encaminhamento.

ID	Item de verificação	Doc. SEI!	Situação	Observação
01	OFÍCIO DO GESTOR DO CONTRATO: Ofício elaborado pelo gestor do contrato contendo a seguinte informação (1):			
1.1	Justificativa para a extinção contratual.			
1.2	Apontamento da respectiva norma legal aplicável à extinção.			
02	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO PROCESSO PARA A EXTINÇÃO CONTRATUAL:	Doc. SEI!	Situação	Observação
2.1	Balanço dos eventos contratuais cumpridos ou parcialmente cumpridos.			
2.2	Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.			
2.3	Apontamento de indenizações e multas.			
2.4	Ofício de comunicação à empresa sobre o interesse na extinção contratual.			
2.5	Ciência da empresa, em caso de extinção unilateral, ou concordância, no caso de acordo entre as partes.			

2.6	Minuta do Termo de Extinção preenchida. Modelo SEI - "Minuta - Termo de Extinção (Lei 14.133)".			
2.7	Outros documentos que contenham a cláusula de extinção contratual (como o Contrato, Edital, TR ou Projeto Básico), além de evidências que sustentem as alegações, tais como históricos de e-mails, notificações anteriores, medições e notas fiscais pendentes, se for caso.			
03	OUTROS REQUISITOS:	Doc. SEI!	Situação	Observação
3.1	Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? (2) a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);			
3.2	Consta dos autos consulta ao CADIN? (3)			

Os itens que não forem preenchidos deverão ser justificados no despacho de encaminhamento.

Observações, esclarecimentos e Instrumento Legal da Lista de Verificação	
1	Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.
2	Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
3	Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.